



## EDITAL PROGRAD Nº 05, de 08 de março de 2013.

Dispõe sobre o Programa de Monitoria da UFOP a ser aplicado nos *campi* de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, no ano letivo de 2013.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e a Resolução CEPE nº2855, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura do período de inscrição de projetos a serem desenvolvidos junto ao Programa de Monitoria da UFOP, nos *campi* de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, durante o 1º e o 2º semestres letivos de 2013, conforme estabelecido abaixo.

1. O Programa de Monitoria da UFOP tem como principal objetivo a realização de atividades de apoio ao trabalho docente que possibilitem o atendimento mais individualizado aos estudantes de graduação e a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, conforme regulamentação constante do Anexo I deste Edital.
2. Serão concedidas **250 (duzentos e cinquenta)** bolsas para desenvolvimento de atividades de monitoria nos meses de **maio/13, junho/13, julho/13 e agosto/13** (1º semestre letivo) e nos meses de **outubro/13, novembro/13, dezembro/13 e janeiro/14** (2º semestre letivo).
3. O número de bolsas disponibilizadas aos departamentos consta do Anexo II deste Edital.
4. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser pago sempre no mês subsequente ao da realização das atividades, mediante atestado mensal da frequência do monitor no Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP. As monitorias serão desenvolvidas nos meses citados no item 2 deste Edital.
5. A PROGRAD/UFOP também poderá registrar projetos de monitorias não remuneradas (exclusivamente voluntárias), bem como projetos reunindo monitorias remuneradas e voluntárias.



6. O período de apresentação dos projetos de monitoria à PROGRAD/UFOP encerra-se impreterivelmente no dia **27 de março de 2013**.
7. É de responsabilidade dos departamentos o encaminhamento dos projetos de monitoria à PROGRAD/UFOP, devidamente recomendados por, pelo menos, 2 (dois) dos membros da Comissão de Monitoria, e respeitando o limite máximo de bolsas remuneradas estabelecido no Anexo II deste Edital.
8. A composição e as atribuições das Comissões de Monitoria são descritas no item 2.3 da Regulamentação do Programa de Monitoria (Anexo I).
9. Os projetos de monitoria deverão ser organizados de forma a contemplar todos os itens especificados no Anexo III deste edital. Os projetos devem ser encaminhados com a recomendação expressa da Comissão de Monitoria do departamento, assinada por pelo menos, 2 (dois) de seus membros.
10. A bolsa de monitoria poderá ser transferida para outra disciplina do departamento no caso, por exemplo, de disciplina ofertada apenas uma vez no ano letivo. A solicitação de transferência deverá ser protocolada na PROGRAD/UFOP, com exposição de motivo e **apresentação de novo projeto**.
11. Os projetos recomendados pelas Comissões de Monitoria serão analisados e referendados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da PROGRAD/UFOP, respeitadas as normas vigentes.
12. Não serão analisados projetos que não atendam integralmente aos termos deste Edital, assim como projetos que contemplem orientadores e ou orientandos com pendências anteriores junto ao Programa Pró-Ativa, ao Programa de Monitoria, ao Programa de Auxílio à Participação em Eventos e ao Programa de Apoio para Organização de Eventos Acadêmicos da PROGRAD/UFOP.
13. A relação dos projetos de monitoria aprovados será divulgada no dia **12 de abril de 2013** na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br).
14. A seleção dos monitores para os projetos aprovados poderá ser feita pelos professores orientadores, pela Comissão de Monitoria ou pelo



departamento, conforme critérios e prazos previamente divulgados aos interessados.

15. **Todos os monitores remunerados e voluntários deverão ser cadastrados pelos departamentos no Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP**, mediante apresentação de Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado:
  - a. No período de 22 abril a 20 de maio de 2013 – monitores selecionados para o 1º e o 2º semestres letivos de 2013.
  - b. No início das atividades de monitoria – nos casos de alteração e/ou inclusão de novos monitores, ao longo do ano letivo.
16. Os formulários dos Termos de Compromisso dos monitores, disponíveis no *site* da PROGRAD/UFOP, deverão ser encaminhados à secretaria do departamento, com cópia para a PROGRAD/UFOP, juntamente com planilha indicando local, dia e horário de funcionamento da monitoria.
17. A avaliação das monitorias será realizada semestralmente por meio do encaminhamento de formulários de pesquisa aos professores orientadores, alunos monitores e aos alunos usuários das monitorias, via endereço eletrônico (*e-mail* pessoal).
18. É de responsabilidade dos professores orientadores e alunos monitores a informação correta do endereço para correspondência eletrônica, bem como a atualização dos dados pessoais indicados no projeto de monitoria no Sistema de Controle Acadêmico da UFOP.
19. Os professores orientadores e os monitores deverão ter disponibilidade para participação em reuniões e demais atividades de aperfeiçoamento do Programa de Monitoria.
20. Situações não previstas no presente Edital deverão ser formalmente apresentadas às Comissões de Monitorias dos departamentos que farão o encaminhamento ao Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para análise.

**Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas**  
**Pró-Reitor de Graduação**



**ANEXO I**  
**REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**  
**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - EDIÇÃO 2013**

**1 O PROGRAMA DE MONITORIAS**

**1.1 DEFINIÇÃO**

**1.1.1** A monitoria consiste em atividades teóricas e práticas, de caráter pedagógico, a serem desenvolvidas pelo monitor, conforme projeto previamente elaborado pelo professor responsável e aprovado pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP), visando ao atendimento de estudantes de determinada disciplina, para superação de dificuldades de aprendizado e contribuições com o trabalho docente para a melhoria da qualidade do ensino de graduação.

**1.1.2** A função de monitoria pode ser remunerada pelo orçamento da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outras fontes ou, ainda, pode ser de caráter voluntário.

**1.1.3** A PROGRAD/UFOP emitirá, anualmente, a tabela de cotas de monitorias remuneradas pelo orçamento da Universidade para cada departamento.

**1.1.4** O prazo máximo de exercício da monitoria é de um ano letivo (2 semestres letivos), podendo o monitor ser reconduzido apenas uma vez para a mesma disciplina, desde que aprovado em nova seleção.

**1.1.5 As atividades de monitoria serão paralisadas nos períodos de férias escolares e/ou interrupções das aulas e deverão ser retomadas no retorno das atividades acadêmicas.**

- a) Nos períodos de interrupção das aulas, acima referidos, não será atestada frequência no Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.

**1.1.6** As atividades de monitoria devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Assinatura de Termo de Compromisso pelo monitor.



- b) Cumprimento de 12 (doze) horas semanais em atividades previstas no projeto de monitoria, sendo 8 horas exclusivamente para atendimento direto aos alunos usuários da monitoria.
- c) Garantia de que os horários da monitoria não coincidam com o horário de aulas das disciplinas em que o monitor esteja matriculado.

## 1.2- OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UFOP por meio da articulação teoria/prática, para a integração curricular em seus diferentes aspectos, para a melhoria acadêmica entre discentes e docentes, de modo a intensificar o relacionamento entre alunos e professores.

### 1.2.1 - Objetivos específicos

- a) Ampliar a participação de alunos de graduação no processo de ensino/aprendizagem;
- b) Favorecer o desenvolvimento de atividades de apoio acadêmico aos alunos, de modo a superar problemas de repetência, evasão e falta de motivação;
- c) Criar condições para iniciação à prática da docência por meio do apoio ao trabalho dos professores e da realização de diferentes modalidades de atividades de caráter pedagógico;
- d) Realizar ações de acompanhamento individualizado a alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

## 2 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

### 2.1 DO PROFESSOR

O professor orientador deve ter disponibilidade para acompanhar o desenvolvimento das atividades de monitoria, bem como para participar de reuniões destinadas às discussões e aperfeiçoamento das monitorias.



### 2.1.1 São atribuições do professor orientador:

- a) Apresentar o projeto de monitoria e o plano de ensino da disciplina ao(s) monitor(es) selecionado(s);
- b) Capacitar o(s) monitor(es) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades de monitoria;
- c) Acompanhar e orientar continuamente o(s) monitor(es) no desempenho das atividades propostas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos propostos no projeto de monitoria;
- d) Identificar eventuais falhas na execução do projeto de monitoria e propor mudanças;
- e) Incentivar o aprofundamento dos conhecimentos do(s) monitor(es);
- f) Informar mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento sobre as atividades desenvolvidas pelo monitor e o número de alunos atendidos;
- g) Encaminhar mensalmente à Secretaria do departamento a frequência dos monitores remunerados e/ou voluntários para lançamento no Sistema de Controle de Bolsitas/UFOP;
- h) Acompanhar e avaliar a frequência dos alunos usuários nos plantões de monitoria, promovendo ações de incentivo à participação discente nas atividades de reforço escolar;
- i) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- j) Responder ao formulário eletrônico de avaliação da monitoria, encaminhado semestralmente pela PROGRAD/UFOP, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

### 2.2 DO MONITOR

O monitor deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as



atividades propostas no projeto de monitoria, além de participar de reuniões com o professor orientador para planejamento e avaliação contínua do projeto.

### **2.2.1 São atribuições do monitor:**

- a) Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do professor responsável pelo projeto;
- b) Contribuir com o professor orientador em ações de avaliação e planejamento das atividades de monitoria;
- c) Propor e desenvolver, sob orientações do professor responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos, seja em pequenos grupos ou individualmente;
- d) Auxiliar os alunos na execução de diferentes atividades acadêmicas, como trabalhos de campo, práticas de laboratório e preparação de seminários, entre outras;
- e) Manter plantões para assessorar os alunos em suas dúvidas e desenvolver atividades de reforço do conteúdo programático;
- f) Facilitar a interlocução entre alunos e professor, contribuindo para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem;
- g) Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria através de formulário próprio (disponível no *site* da PROGRAD), a ser encaminhado mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento;
- h) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- i) Responder ao formulário eletrônico de avaliação da monitoria, encaminhado semestralmente pela PROGRAD/UFOP, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

### **2.2.2 É vedado ao aluno monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor orientador, tais como:**



**corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação aos alunos, registrar frequência às aulas e notas, preencher atas oficiais, ministrar aulas em substituição ao professor e aplicar provas.**

## **2.3 DA COMISSÃO DE MONITORIA**

A Comissão de Monitoria deve ser composta por, no mínimo, 3 (três) professores indicados pela Assembleia Departamental para mandato anual (2 períodos letivos).

### **2.3.1 São atribuições da Comissão de Monitoria do departamento**

- a) Selecionar os projetos de monitoria apresentados pelos professores, emitindo pareceres fundamentados quanto à relevância das atividades propostas;
- b) Encaminhar os projetos selecionados à PROGRAD/UFOP no prazo estabelecido pelo Edital do Programa de Monitoria, respeitada a cota anual de bolsas distribuída ao departamento;
- c) Acompanhar os processos de seleção de monitores, assegurando o cumprimento da regulamentação vigente;
- d) Auxiliar os professores orientadores nas tarefas de acompanhamento e avaliação contínua das atividades de monitoria;
- e) Acompanhar a participação discente nas monitorias, por meio das informações mensais do orientador;
- f) Facilitar a interlocução entre os alunos usuários das monitorias/alunos e os monitores/professores orientadores/PROGRAD/UFOP, assegurando a qualidade no desenvolvimento das atividades propostas nos projetos de monitoria.
- g) Incentivar a realização de reuniões e/ou seminários com os alunos monitores para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências, envolvendo projetos do próprio departamento e/ou interdepartamentais.



### 3 PROJETO DE MONITORIA

3.1 Os projetos de monitoria deverão ser organizados de forma a contemplar todos os itens especificados no Anexo III.

**OBS: No encaminhamento dos projetos de monitoria à PROGRAD/UFOP não poderá ser excedido o número de bolsas do departamento, definido no Anexo II.**

### 4 PROCESSO SELETIVO

4.1 As normas para seleção de alunos monitores devem ser elaboradas e amplamente divulgadas pela Comissão de Monitoria do departamento e pelos professores orientadores, respeitada a regulamentação e os prazos previstos pelo Edital do Programa de Monitoria.

4.2 O aluno candidato ao processo seletivo de monitores deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter coeficiente acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- b) Ter concluído a(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, além dos horários regulares de suas aulas;
- d) Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção da Bolsa Permanência/PRACE) ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP.

4.3 O processo seletivo para as monitorias remuneradas deve classificar os candidatos em ordem crescente, convocando os primeiros colocados dentro do limite de cotas e permitindo a substituição, em caso de impedimento ou desistência do aluno selecionado.



## **5 AVALIAÇÃO**

**5.1** A avaliação da monitoria deve ser uma atividade contínua, favorecendo o reforço ou realinhamento de ações previstas para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, ao longo do semestre letivo.

**5.2** Além do acompanhamento permanente das atividades previstas por parte do professor orientador, a PROGRAD/UFOP promoverá avaliações semestrais, visando à elaboração de relatórios que subsidiarão discussões e ações de aperfeiçoamento do Programa de Monitoria.

**5.2.1** A avaliação das atividades de monitoria será realizada ao final de cada semestre letivo, por meio de formulários eletrônicos encaminhados por *e-mail* aos professores orientadores, alunos monitores e alunos usuários dos serviços de monitoria, e contemplará:

- a) Avaliação individual de cada monitor, realizada pelo professor orientador, tendo como referência o plano de atividades previsto no projeto de monitoria;
- b) Autoavaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor; Avaliação do trabalho do monitor, realizada pelos alunos usuários dos serviços de monitoria.

Ouro Preto, 08 de março de 2013.

**Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas**  
**Pró-Reitor de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**ANEXO II**

<b>COTA DE BOLSAS DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS EM 2013 COM BASE NO NÚMERO DE MATRÍCULAS POR DEPARTAMENTO NO ANO LETIVO DE 2012</b>				
<b>Departamento</b>	<b>Matrículas em 2012</b>			<b>Cota de Bolsas</b>
	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>Média em 2012</b>	<b>2013</b>
DEACL	316	347	332	1
DEALI	577	675	626	3
DEAMB	339	381	360	2
DEARQ	1634	1732	1683	7
DEART	1032	1043	1038	5
DEBIO	855	1000	928	4
DECAT	1718	1841	1780	8
DECBI	1817	1838	1828	8
DECEA	3510	3704	3607	16
DECEG	2928	3142	3035	13
DECIV	1462	1590	1526	7
DECME	1426	1543	1485	7
DECOM	2010	2031	2021	9
DECSO	3100	3344	3222	14
DEDIR	2922	3011	2967	13
DEEAD	129	137	133	1
DEEDU	3021	3212	3117	14
DEEFD	1633	1695	1664	7
DEENP	1219	1074	1147	5
DEEST	0	1032	1032	5
DEFAR	1172	1170	1171	5
DEFIL	809	938	874	4
DEFIS	1993	1826	1910	8
DEGEO	1761	1782	1772	8
DEHIS	1787	1670	1729	8
DELET	2152	2118	2135	9
DEMAT	4468	3154	3811	17
DEMET	1196	1286	1241	6
DEMIN	968	995	982	4
DEMUL	723	727	725	3
DEMUS	685	700	693	3
DENCS	479	480	480	2
DEPRO	2350	2659	2505	11
DEQUI	1788	1873	1831	8
DETUR	889	912	901	4
TOTAL			56281	250

**Observações:**

1. A cota de bolsas por departamento foi determinada pela média do número de matrículas nos cursos de graduação presenciais no ano letivo de 2012.
2. Os projetos de monitoria a serem encaminhados à PROGRAD/UFOP não poderão exceder a cota de bolsas do departamento, podendo também ser apresentados projetos de monitoria exclusivamente voluntária e/ou de ação conjunta entre monitores remunerados e voluntários.



### ANEXO III

#### PROJETO DE MONITORIA

**1 - Departamento:**

**2 - Nome do professor responsável** (aquele que assume o encargo de orientar e acompanhar a realização das atividades de monitoria):

**3 - Disciplina(s) a ser (serem) contemplada(s) pela monitoria** (indique o período de sua oferta, em caso de disciplinas semestrais).

**4 - Justificativa:**

**5 - Objetivos:**

**6 - Descrição das atividades e atribuições do professor responsável:**

**7 - Descrição das atividades dos alunos monitores** (12 horas semanais de trabalho, sendo 8 horas exclusivamente para atendimento direto a alunos):

Atividades	Descrição das atividades	Carga horária semanal
Planejamento da monitoria		
Atendimento direto a alunos		
Estudos teóricos		
Outras ações de reforço/acompanhamento/melhoria dos processos de ensino/aprendizagem		

**8 - Número de monitores remunerados:**

**9 - Número de monitores voluntários:**

**10 - Assinatura do professor orientador:** \_\_\_\_\_

**11 - Recomendação expressa da Comissão de Monitoria do departamento, devidamente assinada por, no mínimo, 2 (dois) de seus membros, emitindo parecer fundamentado quanto à relevância das atividades propostas.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**Parecer:**

\_\_\_\_\_  
Local – Data

**Assinatura da Comissão de Monitoria do Departamento**

Nome	Siape	Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**Cronograma do Edital de Monitoria**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	08 de março de 2013
Apresentação dos projetos na PROGRAD	Até 27 de março de 2013
Divulgação dos projetos aprovados	12 de abril de 2013
Cadastramento dos bolsistas no sistema	22 de abril a 20 de maio de 2013
Início das atividades dos monitores	20 de maio de 2013